



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

LEI N.º 2.184 de 01 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre a modificação do Quadro Geral dos Servidores previstos na Lei nº 2.009/2009 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar o número de vagas para cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, especificados no anexo I desta Lei e a modificar o Quadro Geral dos Servidores previsto na Lei nº 2.009/2009.

Art. 2º - Para preenchimento das vagas de que trata o artigo 1º será respeitada a classificação obtida no Concurso Público nº 001/2011.

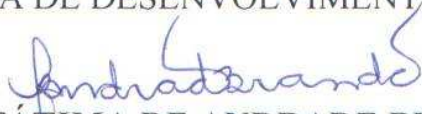
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba/MG, 1º de março de 2013.


MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
- PREFEITO MUNICIPAL -


MÁRCIA EUNICE DE BARCELOS BONTEMPO
- SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -


SIRLENE FÁTIMA DE ANDRADE BRANDÃO
- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO -





Município de Carmo do Paranaíba – MG

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 – PABX: (34) 3851-2300 – FAX: (34) 3851-2277

CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

ANEXO I

Quadro Geral dos Servidores Cargos de Provimento Efetivo

Grupo Hierárquico (GH)	Cargo	Lotação Numérica	Jornada Semanal
IX	Assistente Social	6	30 h
IX	Psicólogo	7	40 h